

## MEIO AMBIENTE



AGRICULTURA



PECUÁRIA



FUNDIÁRIO



TRABALHISTA



TRIBUTÁRIO



MEIO AMBIENTE

### ANÁLISE E VALIDAÇÃO DO CADASTRO AMBIENTAL RURAL - (CAR)

Foi publicado no diário oficial no dia 29 de setembro, a Instrução Normativa nº 11 da Secretaria de Estado de Meio Ambiente (Sema), que disciplina os procedimentos técnicos e administrativos da análise e validação do Cadastro Ambiental Rural – CAR no Estado de Mato Grosso.

Desde setembro de 2014 o Sistema de Cadastro Ambiental Rural – SICAR está disponível no Estado para que todos os proprietários e possuidores rurais possam fazer a inscrição dos seus imóveis rurais no CAR.

O Estado de Mato Grosso já possuía desde 2009 o Cadastro Ambiental Rural (CAR), aqueles proprietários e possuidores rurais que possuíam o CAR ou a LAU ou processos protocolizados junto a Sema tiveram seus processos migrados para base do SICAR.

Os cadastros migrados pela Sema para base de dados do SICAR serão analisados e validados somente após sua retificação, de acordo com as novas exigências da Lei nº 12.651/2012.

No mês de junho de 2015 foi lançado aqui no Estado o segundo módulo do SICAR, o Módulo de Análise, uma ferramenta interna dos órgãos ambientais com objetivo de auxiliar na validação das informações declaradas e registradas pelos proprietários e possuidores rurais que fizerem o CAR.

Com a publicação desta Instrução Normativa iniciará a análise e validação dos cadastros, ele passa por filtros automáticos que identificam entre outras coisas, sobreposições com outros cadastros, terras indígenas, unidades de conservação, embargos possibilitando o envio pela Central de Comunicação de alertas, pendências ou inconsistências das informações declaradas.

A partir do momento que as informações forem validadas pela Sema, os proprietários que tiverem passivos ambientais (déficit de reserva legal e APP) deverão regularizá-los aderindo ao Programa de Regularização Ambiental (PRA), que ainda falta ser implantado e regulamentado.

Os cadastros que não possuir passivos serão considerados regularizados após a validação das informações.

Para que os produtores rurais possam ter acesso aos alertas e pareceres enviados pela Sema contendo as pendências e os prazos para serem atendidos deverão realizar o cadastro na **Central de Comunicação** ([www.car.gov.br](http://www.car.gov.br)).

Lembrando que somente a inscrição no CAR é gratuita, a análise das informações e documentos inerentes ao Cadastro Ambiental Rural e Regularização Ambiental de posse e propriedades rurais será cobrada taxa de acordo com o anexo IX da Lei nº 12.242/2014. As taxas devidas para análise e validação dos cadastros deverão ser recolhidas pelo proprietário e possuidor e enviadas no SICAR pela Central de Comunicação.

Os cadastros migrados pela Sema para o SICAR serão isentos de pagamento de taxa de análise.

Peço que não deixem de ler a Instrução Normativa, ela traz as regras específicas de análise e validação das informações, como: os status do CAR, a distribuição dos cadastros para análise e as prioridades, os limites de deslocamento do perímetro do imóvel rural, sobreposição de áreas e os limites, as regras para análise e validação das áreas de preservação permanente – APP, áreas de reserva legal, áreas de uso restrito e áreas consolidadas.

Link de acesso Instrução Normativa:

<http://sistemafamato.org.br/portal/arquivos/01102015025810.docx>

Link do passo a passo para acessar a central de comunicação:  
<http://sistemafamato.org.br/portal/famato/videos.php?codVideo=1315>

Lucélia Denise Perin Avi

Analista de Meio Ambiente - Núcleo Técnico

Fone: (65) 3928-4474

E-mail: [lucelia@famato.org.br](mailto:lucelia@famato.org.br)

FAMATO | Núcleo Técnico

VERSÃO EM PDF



